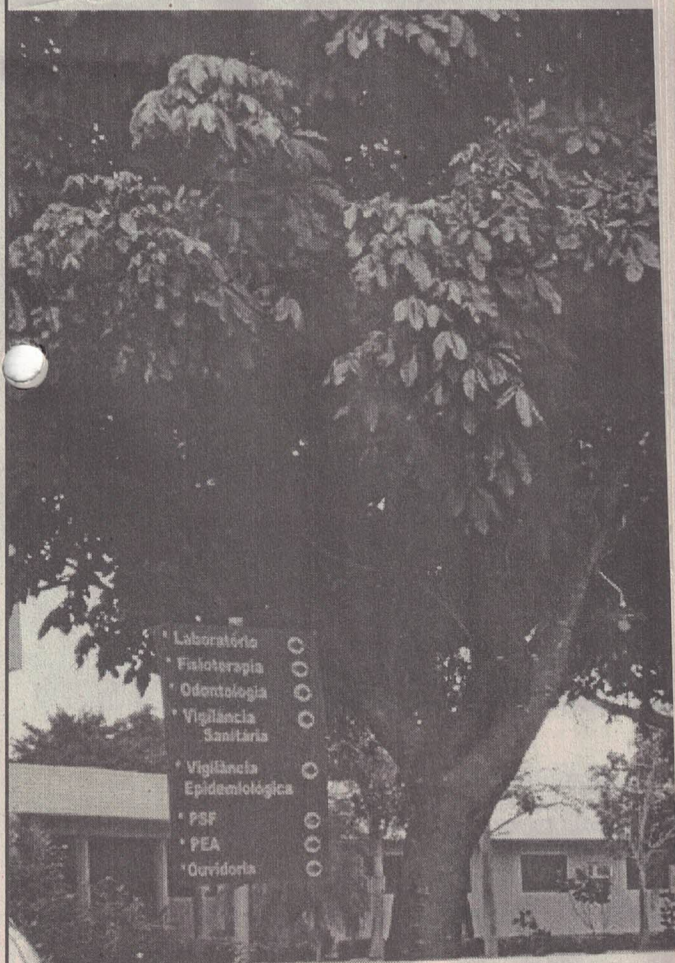


JORNAL O P

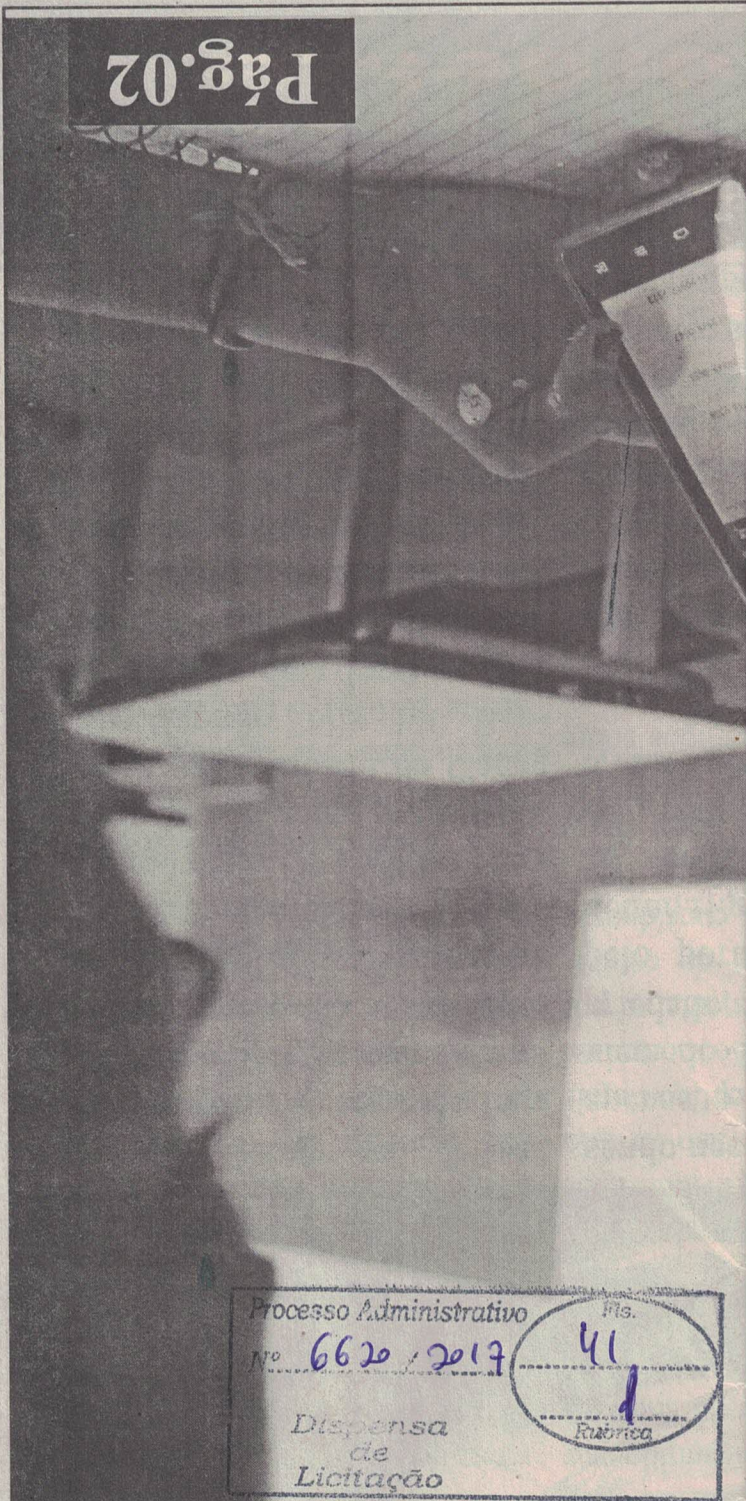
Facebook: Jornal Opção do Noroeste

Outubro Ro



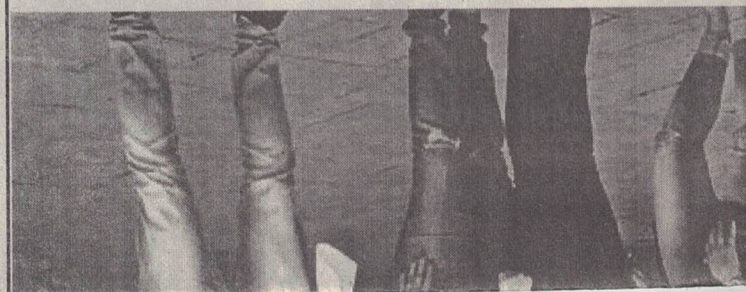
Prevenção do Câncer

Pág.02



lar em sala de aula

am a mobilização Pág.03



JORNAL O P C ã O do Noroeste

Edição: 248 - 11 de Outubro de 2017

**Comprometido
com a Verdade**

**Atos Oficiais
Câmara
Municipal
de Pádua**

**Suplemnto Especial
Prefeitura Municipal de
Santo Antônio de Pádua**

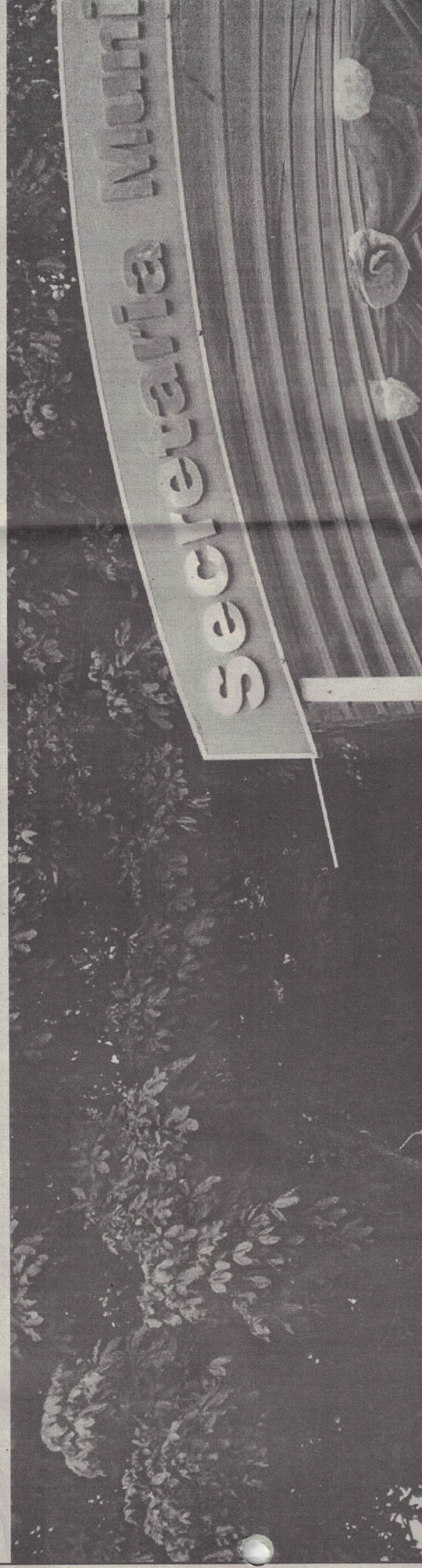
**Toda Semana
nas Bancas**

R\$ 2,00

Facebook: [Jornal Opção do Noroeste](#)

Email: jornalopcaodonoroeste@gmail.com

Outubro Rosa em Santo Antônio de Pádua



arquia ou Fundacional do

S:
o nível médio completo;

ificação de que trata o art.

s mediante ato oficial pelo

erão mandato de quatro (4)

estidura por:
u dez (10) intercaladas;
rativo, da pratica de atos

na (1) vez por mês ou
do Diretor de Financeiro ou
rendo sempre na sede do

ssidade na discussão dos
de investimento e demais

movidas com a presença de
residente.

s atas, registradas em livro

e aprovadas e deverão ser

s e, quando houver empate

presentar, nas reuniões do
anceiros do FAP durante o
mais membros solicitarem,

arem negócios de qualquer
ções financeiras, não sendo
aboral-funcional.

uneração pelo desempenho
tilização de recursos da Taxa
cipação de cursos, palestras,
nicipio de Santo Antônio de
os aos Regimes Próprios de

eus membros, atendendo as
do Ministério da Fazenda, do
Financeiro Nacional.

feitos contados a partir de 01



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6620/2017.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio de Pádua, torna público que fica dispensada de licitação a celebração de contrato com Sr. **WAGNER OLIVEIRA SOUZA**, portador da carteira de identidade nº 806177069 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 092.895.427-72, e Sr. **LUIZ PAULINO JACINTO**, portador da carteira de identidade nº 13700392 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 320.228.327-87, para a **locação dos imóveis não residenciais da Cooperativa Agropecuária de Santo Antônio de Pádua Ltda**, localizados na Rua Major Padilha, s/n, Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ para instalação de áreas administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana e Rural, com fulcro no artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado ao processo administrativo, conforme abaixo:

OBJETO: Locução dos imóveis não residenciais da Cooperativa Agropecuária de Santo Antônio de Pádua Ltda, localizados na Rua Major Padilha, s/n, Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ para instalação de áreas administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana e Rural.

RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL: Os referidos imóveis possuem prédios, salas administrativas, lavador de veículos leves e pesados, ambos com funcionamento inclusive com bomba para captação de água do Rio Pomba; tudo construído em um terreno único, com maior facilidade de gestão.

VALOR GLOBAL: R\$69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais) global, referente a R\$5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) mensais.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: o valor apresenta-se compatível com o praticado no mercado, conforme avaliações acostadas ao processo administrativo, fato esse que, por via de consequência, avaliza a justificativa de preço.

PRAZO: 12 (doze) meses (09/10/2017 a 08/10/2018).

LOCATÁRIO: Município de Santo Antônio de Pádua, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 29.114.139/0001-48, com sede na Praça Visconde Figueira, s/n, Santo Antônio de Pádua/RJ.

LOCADORA: **WAGNER OLIVEIRA SOUZA**, brasileiro, produtor rural e administrador, portador da carteira de identidade nº 806177069 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 092.895.427-72, e **LUIZ PAULINO JACINTO**, brasileiro, produtor rural e comerciante, portador da carteira de identidade nº 13700392 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 320.228.327-87.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

Santo Antônio de Pádua, 06 de outubro de 2017.

Josias Quintal de Oliveira



FUNDAÇÃO JOSÉ KEZEN
Hospital Hélio Montezano de Oliveira
Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1930/2017
EDITAL 007/2017

PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Eventual aquisição de oxigênio medicinal gasoso e locação de cilindros de oxigênio para atender as necessidades da Fundação José Kezen.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do Edital 007/2017 referente ao PREGÃO para a **Eventual aquisição de oxigênio medicinal gasoso e locação de cilindros de oxigênio para atender as necessidades da Fundação José Kezen**, adjudico o objeto a licitante **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA** para o fornecimento dos produtos referentes aos itens conforme lances verbais registrados no relatório em anexo e homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica convocada a respectiva empresa para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo máximo de **05 (cinco) dias**.

Santo Antônio de Pádua, 03 de outubro de 2017.

FLÁVIO BITENCOURT MACRE
Presidente da Fundação José Kezen



Lei nº 3.030 de 13/12/2005. CNPJ nº 09.421.813/0001-80
Rua: Prefeito Eugênio Lúcia Lima, Nº 82 - 1º andar - Sala 101 - Centro
Santo Antônio de Pádua-RJ - CEP: 28470-000.
Tel./Fax: (22) 38510077 - e-mail: fap@antonioblogopcaodonoroeste.com.br

A T O

Nº 0058/2017

MAFRAN LOPES RIBEIRO, Presidente do FAP - Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo de Aposentadoria nº 0069/2017,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ com proventos proporcionais, pelo **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAP**, a Sra. **CRISTIANE DE SOUZA OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, portadora do CPF 070.703.847-26, **CIRRG** nº 10765597-5, IFF/RJ - matrícula nº 12971-2, cargo **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme documentação exibida, aprovada e inserida em seu processo de nº 0069/2017, nos termos do art. 40, §1º, inciso I (primeira parte), 2º da Lei Municipal nº 3.030/2005, SEM PARIDADE, pela **MEDIA** e em **PARCELA ÚNICA**.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficando seus proventos mensais proporcionais fixados na proporção de 47,84%, incidentes sobre a média aritmética simples das 80% maiores bases de contribuições, ou seja, no valor de **R\$ 513,85** (quinhentos e treze reais e oitenta e cinco centavos), valor revisado para **R\$ 937,00** (novecentos e trinta e sete reais) equivalente ao salário mínimo vigente, por força do art. 201, § 2º da CRFB/88, cuja redação é dada pela EC nº 20/88 com validade a contar de 01 de setembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 21 de setembro de 2017.

MAFRAN LOPES RIBEIRO
Presidente do FAP



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

A T O

Nº

894/2017.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc....

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **WHELINGTON CLARO DA SILVA**, para exercer o Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**, SEM ÔNUS, haja vista a opção de vencimento para o Cargo Efetivo de matrícula nº 15173-4, de acordo com a Lei nº 3.522 de 04 de novembro de 2013, a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 02 de outubro de 2017.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE

PROCESSO ADMINISTRATIVO 6620/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico, nos termos do artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93, a dispensa decorrente do processo administrativo 6620/2017 que tem por objeto a locação dos imóveis não residenciais da Cooperativa Agropecuária de Santo Antônio de Pádua Ltda, localizados na Rua Major Padilha, s/n, Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ para instalação de áreas administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana e Rural, para que produza os seus efeitos legais. Publique-se.

Santo Antônio de Pádua, 06 de outubro de 2017.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito Municipal



Município de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO PREFEITO

DOCUMENTOS 4.1. Os
 NA E PENSÕES
 pela empresa na
 veis, em qualquer
 s nos documentos
 dos segurados e
 quanto ao objeto
 SÕES DE SANTO
 08h00 às 11h30 e
 dias úteis ou pelo



Município de Santo Antônio de Pádua
 Estado do Rio de Janeiro

EXTRATO DO CONTRATO 018/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA E WAGNER OLIVEIRA SOUZA E LUIZ PAULINO JACINTO.
OBJETO: LOCAÇÃO DOS IMÓVEIS NÃO RESIDENCIAIS DA COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA LTDA, LOCALIZADOS NA RUA MAJOR PADILHA, S/N, CENTRO, SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA/RJ PARA INSTALAÇÃO DE ÁREAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL.
DATA: 09/10/2017.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
 Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 112 DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Art. 1º - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) para, reforço das seguintes dotações:

Secretaria	Suplementação	Redução
FUNDAÇÃO JOSÉ KEZEN		
1012200332003000		
33903699 - Outros Serviços (733) SUS		150.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
1012200011002000		
44905299 - Outros Mat. Permanentes (175) SUS	12.000,00	
1030100332003000		
33903001 - Combustível e Lubrificante (759) SUS	41.000,00	
33903943 - Serviços Energia (205) SUS	30.000,00	
1030101142089000		
44905299 - Outros Mat. Permanentes (227) SUS	27.000,00	
1030101142093000		
33903007 - Material Ambulatorial (248) SUS	40.000,00	
TOTAL	150.000,00	150.000,00

Art. 2º - O recurso para atendimento ao artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do §1, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 4º da Lei Municipal nº 3.771, de 14 de dezembro de 2016.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de outubro 2017.

Josias Quintal de Oliveira
 Prefeito

(minutos).
 ar- GÊNEROS

localizado na Praça
 os à licitação e às
 das obrigações do
 MUNICIPAL DE
 andar, Centro, Santo
 período das 12:00h

(trinta minutos).
 DE CONSUMO
 os das Unidades de
 ades Odontológicas

municipal, localizado na
 J.
 tivos à licitação e às
 to das obrigações do
 A MUNICIPAL DE
 andar, Centro, Santo
 no período das 12:00h